SENTENÇA

Processo Digital n°: 1010568-53.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Condomínio em Edifício

Requerente: Parque Monte Europa

Requerido: Manoel Pereira da Silva Filho

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

PARQUE MONTE EUROPA pediu a condenação de MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO, ao pagamento da importância de R\$ 1.010,30, correspondente a contribuições condominiais vencidas, bem como aquelas que se vencerem no curso do processo.

Citado, o réu não contestou o pedido.

É o relatório.

Fundamento e decido.

À falta de contestação, presumem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor, com a consequência jurídica do acolhimento do pedido (Código de Processo Civil, artigo 344).

Demais disso, os documentos juntados comprovam a relação jurídica contratual, da qual decorre a obrigação do réu, de pagar o valor cobrado.

Entretanto, analisando a petição inicial (fls.02) e o cálculo apresentado às fls.11, além do valor do débito, com as devidas atualizações e encargos moratórios, o autor incluiu custas processuais e honorários advocatícios. No entanto, falta amparo legal à inclusão de verba honorária de 20%, unilateralmente imposta pelo autor, porquanto a fixação constitui tarefa de quem preside o processo. E esta parece abusiva, pois mais razoável estabelecer 15%, perante a mínima complexidade da causa.

Diante do exposto, **acolho o pedido** e condeno o réu a pagar para o autor a importância de R\$ 868,21, com correção monetária e juros moratórios subsequentes àqueles já contabilizados na planilha de cálculo de fls.11, bem como das contribuições que se vencerem no curso do processo, com correção monetária, juros moratórios e multa

moratória, além das custas e despesas processuais, corrigidas aquelas em reembolso, e dos honorários advocatícios do patrono do autor, fixados em 15% do valor da condenação.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 13 de março de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA